

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em, 24 de Abril de 2023.

A T O N.º 02/2023

Dispõe sobre a implementação da gestão da frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - Sanep, e dá outras providências


A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984.

Resolve:

Art. 1º Este Ato regulamenta gestão da frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, tendo por objetivo definir diretrizes para disciplinar a utilização de veículos oficiais e/ou locados.

Art. 2º A gestão de frotas dos veículos constantes no art. 1º dar-se-á nos termos do Anexo I deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Michele Larroza Alsina
Diretora-Presidente do SANEP